

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0195/2025****EMIÇÃO: 04.09.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.004027/2025.37 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18260514 PAR 18790780. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: MOISES RAFALSKY DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 038.630.872-16

ENDEREÇO: SÍTIO RAFALSKY, LOTE 248, VICINAL 07, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: CAROEBE / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUÁRIA em área de 197,2999 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO RAFALSKY, LOTE 248, VICINAL 07, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: CAROEBE / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 04/09/2025.Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em**05/09/2025 às 13:48**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em**09/09/2025 às 15:59**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=35602> informando o seguinte códigoverificador: **35602**

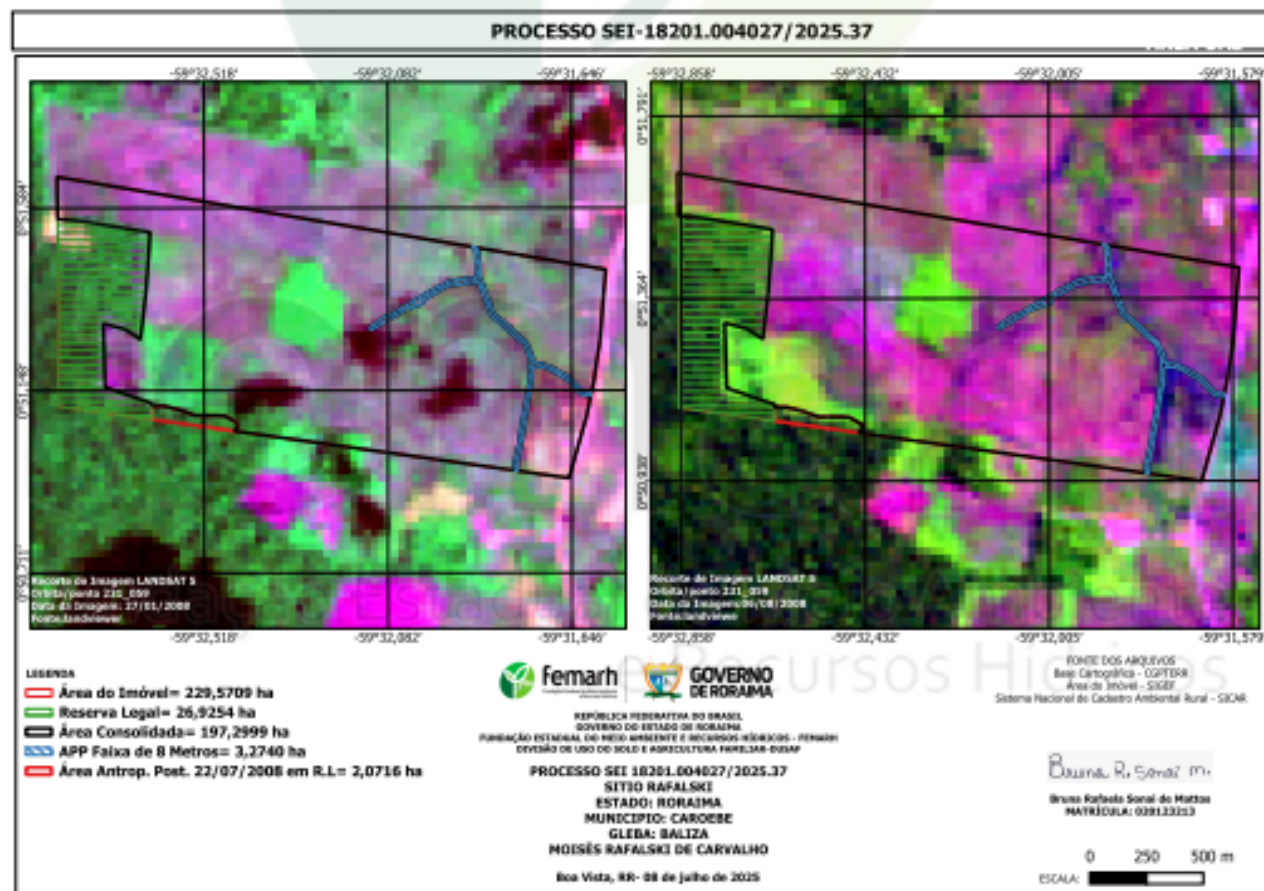
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARRH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARRH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARRH-RR em **05/09/2025 às 13:48**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARRH-RR em **09/09/2025 às 15:59**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=35602> informando o seguinte código verificador: **35602**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 51' 25.247463" N	59° 31' 52.299769" W	51	0° 51' 22.895122" N	59° 32' 39.380013" W
2	0° 51' 24.893379" N	59° 31' 52.197183" W	52	0° 51' 31.570919" N	59° 32' 38.772707" W
3	0° 51' 24.925826" N	59° 31' 53.874775" W	53	0° 51' 33.132562" N	59° 32' 48.316084" W
4	0° 51' 24.499057" N	59° 31' 56.315048" W	54	0° 51' 33.484179" N	59° 32' 51.949456" W
5	0° 51' 23.815617" N	59° 31' 57.432119" W	55	0° 51' 39.521329" N	59° 32' 52.032166" W
6	0° 51' 23.000099" N	59° 31' 59.109154" W	56	0° 51' 29.443100" N	59° 31' 52.946742" W
7	0° 51' 21.345315" N	59° 32' 1.855425" W	57	0° 51' 28.864679" N	59° 31' 52.499321" W
8	0° 51' 19.720869" N	59° 32' 4.485770" W	58	0° 51' 25.247463" N	59° 31' 52.299769" W
9	0° 51' 19.599521" N	59° 32' 5.182706" W	59	0° 51' 1.220963" N	59° 31' 45.824161" W
10	0° 51' 18.006108" N	59° 32' 7.397144" W	60	0° 51' 3.045490" N	59° 31' 45.545249" W
11	0° 51' 17.586972" N	59° 32' 7.434166" W	61	0° 51' 4.644126" N	59° 31' 45.268872" W
12	0° 51' 17.523942" N	59° 32' 7.287292" W	62	0° 51' 7.274993" N	59° 31' 44.847213" W
13	0° 51' 17.958774" N	59° 32' 6.469597" W	63	0° 51' 8.514840" N	59° 31' 44.641148" W
14	0° 51' 19.099007" N	59° 32' 4.577279" W	64	0° 51' 9.739575" N	59° 31' 44.384017" W
15	0° 51' 20.473996" N	59° 32' 2.239744" W	65	0° 51' 11.381799" N	59° 31' 44.289928" W
16	0° 51' 21.207127" N	59° 31' 59.999416" W	66	0° 51' 12.191357" N	59° 31' 44.245322" W
17	0° 51' 21.874846" N	59° 31' 59.674135" W	67	0° 51' 12.199005" N	59° 31' 43.025854" W
18	0° 51' 22.693290" N	59° 31' 58.234099" W	68	0° 51' 11.876421" N	59° 31' 42.062358" W
19	0° 51' 23.822385" N	59° 31' 56.441173" W	69	0° 51' 11.422443" N	59° 31' 41.259575" W
20	0° 51' 24.343415" N	59° 31' 52.015878" W	70	0° 51' 10.365006" N	59° 31' 39.389676" W
21	0° 51' 19.568362" N	59° 31' 50.223531" W	71	0° 51' 8.890420" N	59° 31' 38.089720" W
22	0° 51' 18.493209" N	59° 31' 48.937441" W	72	0° 51' 8.246840" N	59° 31' 37.381486" W
23	0° 51' 16.713134" N	59° 31' 47.000028" W	73	0° 51' 8.102702" N	59° 31' 36.520219" W
24	0° 51' 15.379155" N	59° 31' 45.477656" W	74	0° 51' 8.025704" N	59° 31' 36.030458" W
25	0° 51' 13.423556" N	59° 31' 44.699081" W	75	0° 51' 5.072738" N	59° 31' 36.638489" W
26	0° 51' 10.695355" N	59° 31' 44.846853" W	76	0° 50' 56.267478" N	59° 31' 39.110413" W
27	0° 51' 9.783469" N	59° 31' 44.899098" W	77	0° 50' 57.305856" N	59° 31' 46.410858" W
28	0° 51' 6.699173" N	59° 31' 45.409035" W	78	0° 50' 58.371686" N	59° 31' 46.428411" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/09/2025 às 13:48
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 15:59
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=35602> informando o seguinte código
verificador: **35602**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

29	0° 51' 4.414311" N	59° 31' 45.841279" W	79	0° 51' 1.220963" N	59° 31' 45.824161" W
30	0° 51' 2.558921" N	59° 31' 46.142105" W	80	0° 51' 8.746294" N	59° 31' 37.215098" W
31	0° 51' 1.335143" N	59° 31' 46.328436" W	81	0° 51' 10.734972" N	59° 31' 39.023352" W
32	0° 50' 58.909179" N	59° 31' 46.864177" W	82	0° 51' 11.293047" N	59° 31' 39.975734" W
33	0° 50' 58.386505" N	59° 31' 46.945464" W	83	0° 51' 12.221302" N	59° 31' 41.617196" W
34	0° 50' 57.573577" N	59° 31' 46.932076" W	84	0° 51' 12.706371" N	59° 31' 42.903953" W
35	0° 50' 57.379537" N	59° 31' 46.928880" W	85	0° 51' 12.834576" N	59° 31' 44.206692" W
36	0° 51' 3.052022" N	59° 32' 26.809994" W	86	0° 51' 13.473986" N	59° 31' 44.182376" W
37	0° 51' 3.636004" N	59° 32' 26.345191" W	87	0° 51' 15.636204" N	59° 31' 45.023303" W
38	0° 51' 4.218113" N	59° 32' 26.345191" W	88	0° 51' 16.559382" N	59° 31' 46.115826" W
39	0° 51' 5.188295" N	59° 32' 28.091515" W	89	0° 51' 18.220300" N	59° 31' 47.770224" W
40	0° 51' 5.285311" N	59° 32' 29.255734" W	90	0° 51' 19.830370" N	59° 31' 49.772269" W
41	0° 51' 5.285311" N	59° 32' 32.360309" W	91	0° 51' 25.289593" N	59° 31' 51.783057" W
42	0° 51' 5.867420" N	59° 32' 34.009616" W	92	0° 51' 27.134660" N	59° 31' 51.785872" W
43	0° 51' 6.061457" N	59° 32' 34.494706" W	93	0° 51' 28.414406" N	59° 31' 51.928970" W
44	0° 51' 6.643562" N	59° 32' 36.823139" W	94	0° 51' 28.995711" N	59° 31' 51.993970" W
45	0° 51' 6.643562" N	59° 32' 38.512433" W	95	0° 51' 29.320242" N	59° 31' 52.226468" W
46	0° 51' 7.018413" N	59° 32' 38.512433" W	96	0° 51' 26.189000" N	59° 31' 33.869000" W
47	0° 51' 9.360878" N	59° 32' 45.192797" W	97	0° 51' 15.963445" N	59° 31' 34.707298" W
48	0° 51' 18.470465" N	59° 32' 45.453071" W	98	0° 51' 10.324995" N	59° 31' 35.557022" W
49	0° 51' 17.689643" N	59° 32' 42.416542" W	99	0° 51' 8.530638" N	59° 31' 35.926489" W
50	0° 51' 16.214758" N	59° 32' 40.160835" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
05/09/2025 às 13:48
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 15:59
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=35602> informando o seguinte código
verificador: **35602**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459